



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CHEFIA DE GABINETE DO(A) REITOR(A)

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 7/2021 - GRE (11.01.01.44.01)

Nº do Protocolo: 23243.000653/2021-74

Santa Maria-RS, 09 de fevereiro de 2021.

Procedimentos que devem ser adotados para inserção da produção intelectual no Repositório Institucional Digital - Arandu, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha.

**A REITORA PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**, designada pela Portaria Nº 1.022, de 27 de novembro de 2020, Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 30 de novembro de 2020, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, os autos do Processo Eletrônico 23243.004392/2020-81 e considerando

- A Resolução 008/2020/CONSUP, que dispõe que o Repositório Institucional Digital - Arandu - e a ferramenta institucional para gestão, organização e disseminação da produção intelectual do IFFar, promovendo assim, o aumento da visibilidade científica institucional através do acesso aberto; e que as bibliotecas têm a responsabilidade de análise e inclusão de documentos no Repositório Institucional Digital,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Para fins desta Instrução Normativa, considera-se Produção Intelectual os documentos de conteúdo científico, técnico, artístico e cultural produzidos no âmbito do IFFar, podendo ser de autoria dos integrantes do corpo docente, tecnico-administrativo e discente, desde que orientado por docentes ou tecnico-administrativos que possuam vínculo ativo com o IFFar, e submetidas ao processo de avaliação por pares.

Art. 2º As produções intelectuais produzidas por discentes (Trabalhos de Conclusão de Curso, Relatórios de Estágio, Dissertações e Teses) deverão, obrigatoriamente, ser entregues pelo servidor orientador na respectiva Coordenação do Curso, em formato digital (PDF), juntamente com o Termo de Autorização de Publicação (Anexo I) e Declaração de Conferência (Anexo II), devidamente assinados.

§ 1º O Termo de Autorização de Publicação, preenchido e assinado pelo autor, em formato físico e digital, devesa acompanhar a cópia digital da produção intelectual, em conformidade com a [Lei 9.610/1998](#), que dispõe sobre direitos autorais.

§ 2º O Termo de Autorização de Publicação, em formato físico, será arquivado no dossiê do aluno.

Art. 3º A coordenação/secretaria do curso, após conferência da documentação, deve enviar o arquivo digital da produção intelectual para a biblioteca da unidade, por meio de correio eletrônico, devendo manter arquivadas cópias da documentação recebida na pasta do aluno.

Art. 4º As produções intelectuais produzidas por servidores deverão ser enviadas por meio de correio eletrônico diretamente para a biblioteca da unidade, em formato digital (PDF), juntamente com o Termo de Autorização de Publicação (Anexo I) devidamente assinado e digitalizado.

Art. 5º Após o recebimento das produções intelectuais em meio digital por correio eletrônico, a biblioteca da unidade realiza a inserção do arquivo no repositório, enviando por correio eletrônico ao solicitante o *link* de acesso ao objeto digital gerado.

Parágrafo único. A publicação do texto na íntegra, da produção intelectual, no Repositório Institucional Digital, somente será feita mediante autorização do autor.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

---

CARLA COMERLATO JARDIM

Anexo I

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO E DECLARAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Monografia  Artigo  TCC  Dissertação/Tese  Outro

Eu, \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_,  aluno(a) do IFFar ou  servidor(a) do IFFar,  
**AUTORIZO** o Instituto Federal Farroupilha - IFFar a disponibilizar online minha produção  
i n t e l e c t u a l i n t i t u l a d a  
"

Também **DECLARO** que a produção autorizada para liberação online não infringe os dispositivos da [Lei nº 9.610/98 - Lei de Direitos Autorais](#), nem o direito autoral de qualquer editora.

Especificações para liberação do documento online:

Liberação imediata  Liberação a partir de 1 ano  Liberação a partir de 2 anos

Justificativa para a liberação não imediata:

Patente  Segredo industrial  Embargo para publicação em periódico

Dados complementares obrigatórios:

E-mail do(a) autor(a): \_\_\_\_\_

Nome do(a) orientador(a): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

---

Assinatura do(a) autor(a)

Anexo II

**DECLARACAO DE CONFERENCIA**

Declaro que a produção intelectual do(a) aluno(a)  
intitulada

" \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) orientador(a)

*(Assinado digitalmente em 09/02/2021 12:53)*

CARLA COMERLATO JARDIM

*REITOR - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE*

*GABREI (11.01.01.44)*

*Matricula: 53829*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **7**, ano: **2021**, tipo: **INSTRUÇÃO NORMATIVA**, data de emissão: **09/02/2021** e o código de verificação: **bb0ef7ad7d**